# RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

**Substitutivo ao Projeto de Lei nº 273/2018 Mensagem Aditiva nº 12/2018**
**Autor: Poder Executivo Municipal**
**Ementa:** "Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica e dá outras providências. "

## 1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- O projeto objeto submetido à análise encontra arrimo nos arts. 46 e 51, art. 7º, III, art. 21, II, alíneas "b" e "g", da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 172 e 175 e, especificamente, art. 188, no que concerne sobre matéria tributária, da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno

## 2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no presente projeto.

- O projeto de lei em análise **seguirá em regime de urgência** no Processo Legislativo Municipal, uma vez que houve menção na Mensagem original enviada a esta Casa Legislativa, nos termos do art. 47 da LOM. Ademais, a nova redação dada ao art. 189 do Regimento Interno (Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores) define o prazo de **75 (setenta e cinco) dias** para a sua tramitação, a contar do seu recebimento pelo Protocolo da Secretaria da Câmara, bem como o parágrafo único do art. 175 do mesmo diploma interno, que prevê a manutenção do prazo da Mensagem original, quando houver alteração da proposta do Executivo.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa